



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento N° /2025

Requeiro à Mesa Diretora desta respeitável Casa Legislativa, após aprovação do plenário, que seja encaminhado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, bem como à Senhora Secretária Municipal de Saúde, **sugerindo a urgente implantação de um Programa Municipal de Telemedicina em Neuropediatria**, em parceria com universidades, clínicas especializadas e profissionais da área da saúde, com o objetivo de viabilizar atendimentos remotos, triagem especializada e acompanhamento clínico de crianças com suspeitas de doenças neurológicas ou condições atípicas do neurodesenvolvimento.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade propor a **implantação de um programa permanente de telemedicina com foco em neuropediatria** no âmbito do SUS Municipal de Caruaru, com vistas a **ampliar o acesso ao atendimento especializado para crianças**, principalmente aquelas com suspeitas de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), epilepsias, distúrbios genéticos e outras condições neurológicas.

Diante da escassez de profissionais neuropediatras na rede pública local e da crescente demanda por diagnósticos e intervenções precoces, a utilização da telemedicina surge como solução viável, ética e eficaz. Projetos-piloto realizados em municípios como Sobral (CE), São Bernardo do Campo (SP) e Teresina (PI) demonstram a capacidade dessa tecnologia em **reduzir filas de espera, melhorar a resolutividade dos atendimentos** e promover **maior integração entre os níveis de atenção à saúde** (BRASIL, 2020).

Tais iniciativas têm se baseado em parcerias entre prefeituras e universidades públicas ou hospitais de ensino, utilizando plataformas digitais regulamentadas pelo Conselho Federal de Medicina (Resolução CFM nº 2.314/2022), o que garante segurança clínica, sigilo das informações e qualidade do atendimento. A adoção da telemedicina é, inclusive, recomendada pelo Ministério da Saúde como ferramenta estratégica de regionalização do cuidado, especialmente em áreas com baixa oferta de especialidades médicas.

O programa sugerido pode prever:

- Credenciamento de instituições de referência para teleconsultas e teleinterconsultas;



- Instalação de polos de atendimento remoto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e centros especializados;
- Utilização de prontuários eletrônicos e protocolos clínicos para triagem eficaz;
- Capacitação contínua das equipes multiprofissionais da atenção primária;
- Priorização de casos com maior urgência neurológica infantil para encaminhamentos presenciais.

A medida está em plena conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os da **universalidade, integralidade, equidade, eficiência e economicidade**, sendo respaldada pelas políticas públicas nacionais, como a Política Nacional de Telessaúde e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança.

Diante do exposto, solicita-se sensibilidade e empenho do Poder Executivo na **implantação imediata deste programa**, como resposta concreta às famílias que aguardam por atendimento especializado e às crianças que necessitam de cuidado precoce e humanizado

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru, 10 de junho de 2025.

Vereador PROFESSO JORGE QUINTINO Autor